



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13 horas do dia 25 março de 2021**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, pela Lei 8.666/93 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.2 - Neste caso, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG**

**Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**Processo Licitatório nº. 010/2021- Pregão Presencial nº 007/2021**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG**

**Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**Processo Licitatório nº. 010/2021- Pregão Presencial nº 007/2021**

**Nome da Empresa: \_\_\_\_\_**

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**3.6 – A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

**3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.**

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

5.2 – Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

7.1. A Proposta financeira deverá:

7.1.1. Ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2. Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1. A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.

7.1.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

7.1.5. A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. As propostas serão irrevogáveis e irrenunciáveis.

7.6. Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos fornecimentos efetuados e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

### **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

**8.1.3 - Habilitação jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

**8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- i) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 8.1.6. Qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;
- b) Cópia da Licença Ambiental, válida, emitida pelo órgão competente para executar os serviços, objeto desta licitação.
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, podendo ser junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária; CRQ - Conselho Regional de Química; CRBio – Conselho Regional de Biologia ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- d) A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior inscrito em quaisquer das entidades profissionais acima;
- d.1) A comprovação poderá ser feita através do Contrato Social da Empresa, em caso de sócio ou diretor, ou através da carteira de trabalho e ou folha de registro do empregado ou outro documento equivalente aceito pela legislação trabalhista, ou ainda, contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico.
- e) Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, emitida pelo órgão competente Municipal ou Estadual, devidamente válido.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.17. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21. - Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - **Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.**

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

13.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

14.1 – A prestação dos serviços licitados será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal, na forma e no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.

### **15. DOS ENCARGOS**

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Prestar os serviços na forma contratada, por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços objeto do certame, e cumprir as demais obrigações previstas no Edital e nos seus anexos.

15.2.2 - Comunicar a Municipalidade, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado de servidores públicos ou de terceiros.

15.2.3 - Se responsabilizar pela destinação final dos objetos utilizados para a prestação dos serviços, se o caso, devendo tal descarte observar a legislação ambiental vigente.

### **16. DA EXECUÇÃO**

16.1 - Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aquele previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Prefeitura se reserva o direito desistir do objeto licitado, desde que haja conveniência para a Administração.

### **17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1 - O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6/100) / 365	I = 0,00016438
----------	-----------------	----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 18. DAS PENALIDADES

18.1. Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

18.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa:

a) No percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado dos itens/serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) No percentual correspondente a 10%, em caso de não prestação dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) No percentual correspondente a até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.5. Em qualquer hipótese de aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### 19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgar após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 -Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA 40: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3900

FICHA 51: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3900

FICHA 109: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 3900

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA 262: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3900

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA 23: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3900

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FICHA 164: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3900

FICHA 198: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 3900

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FICHA 183: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3900

FICHA 191: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3900

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

20.12 As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

20.13 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII – Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

RIO PARANAÍBA/MG, 08 de março de 2021.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo e no Edital e seus Anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, formigas, observados em todos os prédios deste Município;
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários.

#### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

3.1. Os materiais serão adquiridos conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
	<b>DESCRIÇÃO</b> Desinsetização com foco em baratas, aranhas, formigas e demais insetos (interno e externo, além de caixa de esgoto). Com reforço de baraticidas e formicidas em gel; - Desratização com instalação de caixas porta iscas rodenticidas; - Limpeza e higienização dos reservatórios de água do estabelecimento.		
<b>01</b>	<b>LEVANTAMENTO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DEDETIZAÇÃO:</b> <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Avenida José Mendes da Rocha, 380 – Novo Horizonte</b> - 05 salas; - 04 banheiros (01 serve de depósito); - 01 cozinha; - 02 caixas de água 1000 L de polietileno (situadas no telhado)	Serviço	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Conselho Tutelar: R: Z 140, B: Alto Santa Cruz</b> - 01 almoxarifado - 4 salas - 2 banheiros - 1 cozinha - 6 pias - 5 ralos - 4 vasos - 2 caixas d' água 1.000 litros	Serviço	<b>01</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

03	<b>Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): Rua Joaquim Rodrigues de Miranda, 65 – Olhos D'Água</b> - 03 caixas de água 1000 L de polietileno (situadas no telhado) - 01 quadra de futebol; - 07 salas; - 04 banheiros; - 01 cozinha; - 01 dispensa de guardar alimentos; - 02 almoxarifados; - 01 refeitório; - 01 salão.	Serviço	01
04	<b>Abrigo Institucional Conviver: Praça da Justiça, 23 – Centro</b> - 02 quartos; - 01 sala de TV; - 01 cozinha; - 01 refeitório; - 01 sala de visitas; - 01 sala de estudos; - 01 sala de coordenação; - 04 banheiros; - 01 lavanderia; - 02 caixas de água 1000 L de polietileno (situadas no telhado).	Serviço	01
05	<b>Prédio da Prefeitura área interna:</b> -Cômodos:18 -Banheiros: 5 -Pias: 6 -Ralos: 6 -Vasos sanitários: 5 -Caixa d'água com 1000 litros: 1 -Área externa: -Deposito e arquivo: -Cômodos: 5 -Banheiros:2 -Pias: 2 -Vasos sanitários: 2 -Ralos: 1  <b>Siat</b> -Cômodos: 3 -Banheiros: 2 -Pias: 2 -Vasos sanitários: 2 -Ralos: 2	Serviço	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

06	<b>E. Municipal Padre Goulart: Rua Vereador Augusto Antônio de Carvalho, 315. Novo Rio</b> - 16 salas de aulas; - 9 salas de administração; - 3 depósitos; - 4 banheiros; - 1 cantina; - 2 caixas de água, 1 de 1000 L e outra de 2000 L, 1 situada no telhado (concreto) e a outra fibrocimento (suporte) - Tem aproximadamente 1000m a escola - 1 refeitório	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
07	<b>E. M. Tancredo Neves: Avenida Trajano Jose da Silva, 139. Centro</b> - 7 salas de aula; - 4 salas de administração; - 5 banheiros; - 1 cantina; - 2 caixas de água, situadas no telhado, 1000L - 3 Depósitos - 1 refeitório	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
08	<b>E.M. Dona Avelina: Rua Coronel Teodomiro Resende Rocha, 123. São Francisco</b> - 10 salas de aula - 2 salas de administração; - 1 cantina; - 4 banheiros; - 1 depósito; - 2 caixas de água, 2000 L (fibrocimento, situada em suporte e outra no chão da horta. - 1 refeitório	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
09	<b>Escola Municipal Tancredo Neves – Segundo Endereço: Comunidade Guarda dos Ferreiros, Município de Rio Paranaíba.</b> - 4 salas de aula - 1 cantina; - 2 banheiros; - 2 depósitos;	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
10	<b>Creche de Abaeté: Comunidade de Abaeté dos Mendes</b> - 4 salas de aula; - 2 banheiros; - 1 cantina; - 2 depósitos; - 1 caixa de água, de 1000L	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
11	<b>Creche de Chaves: Comunidade de Chaves</b> - 3 salas de aula; - 1 banheiro; - 1 depósito; - 1 cantina - 1 caixa de água, 500L	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

12	<b>Escola M. Severino José de Figueiredo: Comunidade de Palmeiras</b> - 3 salas de aula; - 4 banheiros; - 1 cantina; - 1 depósito; - 1 caixa de água, 500L	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
13	<b>Escola M. Cincinato Ferreira de Aguiar: Comunidade de São João</b> - 3 salas de aula; - 2 banheiros; - 1 cozinha; - 1 depósito; - 1 caixa de água, polietileno, 500L em suporte, fora do telhado	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
14	<b>Escola Municipal João Antônio Mendes: Comunidade de Abaeté dos Mendes</b> Presença de pombos e morcegos, além de baratas - 7 salas de aula; - 3 banheiros; - 1 cantina; - 1 depósito - 2 caixas de água, polietileno, 1000L cada	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
15	<b>Escola João Barbosa de Barros: Comunidade de Chaves, Escola Nova</b> - 8 salas de aula; - 3 banheiros; - 8 sala de administração; - 1 cantina com vestiário e depósito de material de limpeza e outro de alimentos - 1 caixas de água tipo torre Além das áreas internas deverá ser realizados serviços nas caixas de esgotos e áreas externas em volta das dependências físicas (construções) dos estabelecimentos.	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
16	<b>CMEI Joana Darc R: Bem – Te – Vi, 44, Novo Horizonte.</b> - 11 salas - 6 banheiros - 1 lavanderia - 1 cozinha - 3 salas de recepção - 1 refeitório	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02
17	<b>CMEI Maria Auxiliadora Resende da Silva.</b> - 09 salas - 6 banheiros - 1 lavanderia - 1 cozinha - 2 salas de recepção - 1 refeitório	Serviço  (deverá ser feito semestralmente)	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

18	<p><b>Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério</b></p> <p>O hospital consta com 76 cômodos (apartamentos, salas de administração, salas de espera, triagem, consultórios, farmácia, salas para estoque de materiais, cozinha, depósito de resíduos temporários, centro-cirúrgico, central de material esterilizado, clínica médica, pediátrica, obstétrica, ambulatório etc), e corredores internos e externos, além das caixas de esgoto.</p> <p>A empresa deverá deixar disponível na unidade baraticidas e formicidas em gel para conter qualquer foco que possa aparecer de baratas e formigas, além disso, granulados para instalação em caixas porta iscas e ratoeiras adesivas.</p> <p>Para a desratização deverá haver instalação de caixas porta iscas e manutenção das mesmas em locais estratégicos.</p> <p>Em caso de intercorrências entre os intervalos de dedetização a empresa ganhadora da licitação deverá tomar as providências cabíveis a qualquer momento para a resolução de problemas relativo à prestação de serviço a qual foi contratada.</p>	Serviço  (deverá ser executado em todo hospital <b>trimestralmente sendo: março, junho, setembro e dezembro</b> )	04
19	<p><b>Unidade Básica de Saúde – São Francisco</b></p> <p><b>Sala de espera:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Acesso ao corredor a esquerda</li><li>-Consultório ginecológico com banheiro</li><li>-Consultório médico – 1 pia</li><li>-Sala de triagem – 1 pia</li><li>-Esterilização – 1 pia</li><li>-Almoxarifado</li><li>-DML- 1 pia</li><li>-Cozinha</li><li>-Banheiro feminino</li><li>-Banheiro masculino</li><li>-Recepção</li></ul> <p><b>Acesso ao corredor a direita:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Consultório enfermeira – 1 pia</li><li>-Sala ACS</li><li>-Sala ACE</li><li>-Banheiro feminino</li><li>-Banheiro masculino</li><li>-Sala de vacina – 1 pia</li><li>-Consultório médico – 1 pia</li><li>-Sala de curativo – 1 pia</li><li>-Sala da enfermeira – 1 pia</li><li>-Total</li><li>-Número de cômodos: 19</li><li>-Número de pias: 09</li><li>-Número de vasos sanitários: 07</li><li>-Número de ralos escamoteáveis: 08</li></ul>	Serviço  (deverá ser feito <b>semestralmente</b> )	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

20	<p><b>Academia em Saúde, anexa à Unidade Básica de Saúde São Francisco</b> <b>Entrada:</b> -Corredor -Acesso ao corredor à esquerda -Sala -Banheiro -Salão</p> <p><b>Acesso ao corredor à direita:</b> -Sala -Banheiro -Total -Número de cômodos: 06 -Número de pias: 02 -Número de vasos sanitários: 02 -Número de ralos escamoteáveis:05</p>	Serviço  <b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02
21	<p><b>UBS Olhos d'água</b> <b>Entrada</b> -Sala de espera -Acesso corredor à esquerda -Banheiros masculino e feminino – banheiros: 2 pias, 2 vasos sanitários, 2 ralos escamoteáveis. -Sala de ACS -Sala de ACE -Triagem</p> <p><b>Acesso corredor à direita</b> -Consultório médico – 1 pia -Consultório enfermagem – banheiro: 1 pia, vaso sanitário, 2 ralos escamoteáveis -Sala de vacinas – 1 pia -Banheiros masculino e feminino – banheiros: 2 pias, 2 vasos sanitários, 2 ralos escamoteáveis -Sala de medicação/inalação – 1 pia -Sala de ECG/Curativo – 1 pia -Cozinha – 1 pia -DML – 1 pia</p> <p>-Total -Número de cômodos: 16 -Número de pias: 11 -Número de vasos sanitários: 05 -Número de ralos escamoteáveis:05</p>	Serviço  <b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

22	<b>Odontologia anexo a UBS Olhos d'água</b> <b>Entrada</b> -Sala de espera -Banheiro masculino e feminino – banheiros: 2 pias, 2 vasos sanitários, 2 ralos simples -Consultório odontológico 1 – 1 pia -Consultório odontológico 2 – 1 pia -Almoxarifado/arquivo de odontologia -CME – expurgo – área suja – 1 pia -Rouparia e vestiário -Almoxarifado -Escovodromo – 6 pias -Sala da TSB -Laboratório de próteses – 2 pias -Sala de armazenamento de resíduos hospitalares – 1 pia com tanque -Total -Número de cômodos: 14 -Número de pias: 07 -Número de vasos sanitários: 02 -Número de ralos escamoteáveis:02	Serviço  <b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02
23	<b>Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte</b> -Recepção/Espera para consulta -Acesso ao corredor à direita: -Sala de reunião -Acesso ao corredor à esquerda: -Banheiro público feminino – 01 pia, 01 ralo -Banheiro público masculino – 01 pia, 01 ralo -Sala de triagem – 01 pia, 01 ralo -Sala de vacinas – 01 pia, 01 ralo -Escovario – 04 pia, 01 ralo -Consultório odontológico – 02 pia, 02 ralo -Consultório médico – 01 pia, 01 ralo -Consultório multiprofissional – 01 pia -Consultório enfermagem com banheiro – 01 pia, 01 ralo -Sala de arquivos -Sala de procedimentos – 01 pia, 01 ralo -Sala de curativos – 02 pia, 01 ralo -Sala de cuidados básicos – 01 pia, 01 ralo -Sala dos ACS -Copa – 01 pia, 01 ralo -Banheiro funcionários feminino – 01 pia, 02 ralos -Banheiro funcionários masculino – 01 pia, 02 ralos -Sala de esterilização – 01 pia, 01 ralo -Sala de limpeza e desinfecção – 02 pias, 01 ralo -Almoxarifado	Serviço  <b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02
	<b>Unidade Básica de Saúde de Guarda dos Ferreiros</b> -Recepção/Espera para consulta -Banheiro público feminino - 01 pia, 02 ralos -Banheiro público masculino - 01 pia, 02 ralos <b>Acesso ao corredor da frente:</b> -Sala de esterilização – 01 pia, 01 ralo -Expurgo – 02 pias, 01 ralo -Almoxarifado -Banheiro para funcionários – 01 pia, 01 ralo	Serviço	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

24	<p>-Copa – 01 pia -Sala de administração <b>Acesso ao corredor à direita:</b> -Sala de estocagem e de medicamentos -Consultório – 01 pia -Consultório c/ sanitário – 02 pias, 02 ralos -DML – 01 pia -Sala de curativos – 01 pia -Sala de vacinas – 02 pias <b>Acesso ao corredor à esquerda:</b> -Sala de reunião: 01 pia -Sala de observação e procedimentos coletivos: 01 pia -Banheiro PCD – 01 pia, 02 ralos -Consultório odontológico – 02 pias, 02 ralos -Sala de inalação – 01 pia, 02 ralos -Consultório/acolhimento – 01 pia</p>	<b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02
25	<p><b>Clínica de Especialidades:</b> -Recepção/Espera para consulta -Acesso ao corredor à esquerda: -02 Consultórios – 02 pias -01 Sala de fisioterapia <b>Final do corredor:</b> -Sala ginecológica: 01 pia -Banheiro p/ funcionários: 01 pia, 01 ralo <b>Acesso ao corredor à esquerda:</b> -Sala de exames (USG) – 01 pia -Banheiro p/ funcionários – 01 pia, 01 ralo <b>Acesso ao corredor à esquerda:</b> -Sala de triagem -Consultório – 01 pia <b>Lado de fora à direita:</b> -Cozinha – 01 pia, 01 ralo -Banheiro público feminino – 01 pia, 01 ralo -Banheiro público masculino – 01 pia, 01 ralo -Fundos: -Lavanderia – 01 pia, 01 ralo -Sala de psicologia -Duas salas – almoxarifado e arquivo</p>	Serviço <b>(deverá ser feito semestralmente)</b>	02
26	<p><b>Unidade Básica de Saúde de Abaeté dos Mendes</b> <b>Sala de espera:</b> -Banheiro masculino - 1 pia,1 vaso -Banheiro feminino - 1 pia,1 vaso  <b>Acesso ao corredor à esquerda:</b> -Recepção -Cozinha - 1 pia -Sala de escovação - 4 pias -Consultorio odontologia - 1 pia -Deposito/arquivo - 1 pia -Banheiro - 1 pia,1 vaso -DML - 1 pia  <b>Acesso ao corredor à direita:</b></p>	<b>Serviço</b> (deverá ser feito semestralmente)	02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

	<p>-Sala de triagem - 1 pia -Consultório enfermagem - 1 pia -Consultório médico – banheiro - 1 pia,1 vaso -Arquivo -Esterilização (contaminado) - 1 pia,1 vaso de bancada -Esterilização (limpo)</p> <p><b>Área externa:</b> -Deposito de lixo contaminado -Número de ralos: 6 -Total de cômodos: 17</p>		
27	<p><b>Unidade Básica de Saúde de Chaves</b></p> <p><b>Sala de espera:</b> -Banheiro masculino - 1 pia,1 vaso -Banheiro feminino - 1 pia,1 vaso</p> <p><b>Acesso ao corredor à esquerda:</b> -Recepção -Cozinha - 1 pia - Sala de escovação - 4 pias -Consultório odontologia - 1 pia -Deposito/arquivo - 1 pia - Banheiro - 1 pia,1 vaso -DML - 1 pia</p> <p><b>Acesso ao corredor à direita:</b> Sala de triagem - 1 pia Consultório enfermagem - 1 pia Consultório médico -.banheiro - 1 pia,1 vaso Arquivo Esterilização (contaminado) - 1 pia,1 vaso de bancada Esterilização (limpo) -Área externa -Deposito de lixo contaminado -Número de ralos: 6 -Total de cômodos: 17</p>	<p><b>Serviço (deverá ser feito semestral- mente)</b></p>	02

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Para efeito de elaboração da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência deste Termo de Referência;

5.2. A pesquisa de preços no mercado, base para a aferição dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência.

#### 6. TIPO DE LICITAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**6.1.** Esta licitação tramitará na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

### **7. DAS SANÇÕES**

**7.1.** A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em).

Paulo de Tarcio Silva  
Secretário Municipal de Administração

Júlio Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Sônia Maria Ribeiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00x/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2021, a Pregoeira, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### 1) Do objeto

1.1) O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

#### 2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3) Do valor da proposta

3.1) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	-----	-----	---	-----

3.2.) Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### 4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

#### 5) Do local e prazo de entrega



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**5.1)** A execução dos serviços deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

**5.2)** Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela secretaria municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da prestação dos serviços, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

**5.3)** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **6) Do pagamento**

**6.1)** O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

**6.2)** As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

### **7) Da adesão à Ata de Registro de Preços**

**7.1)** Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

### **8) Das penalidades**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa:

a) No percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado dos itens/serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) No percentual correspondente a 10% em caso da não prestação dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) No percentual correspondente a até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4. Em qualquer hipótese de aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **9) Do reajustamento de preços**

**9.1.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material.

**9.2.** O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.4.1.** Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.5.** Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.5.1.** Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.6.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**9.6.1.** Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

**9.7.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

**9.8.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

### **10) Das condições de recebimento**

10.1) Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2 . Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

11.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento**

**12.1)** As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

**12.2)** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**12.3)** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

**12.4)** À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os serviços previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

**12.5)** As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho**, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

**12.6)** As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

### **13) Da Gestão e Fiscalização**

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

### **14) Das disposições finais e do foro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**14.1)** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2021, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

**14.2)** As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA 40: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3900**

**FICHA 51: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3900**

**FICHA 109: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 3900**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 262: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3900**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FICHA 23: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3900**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FICHA 164: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3900**

**FICHA 198: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 3900**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FICHA 183: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3900**

**FICHA 191: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3900**

**14.3)** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.4)** Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, ..... de.....de 2021.

Contratante

Contratado

Testemunhas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)**

#### **À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

Item	Descrição dos serviços	Local	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)  
Assinatura do Representante Legal  
Identidade/CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(\*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### OBSERVAÇÃO:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93**

#### **À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

#### À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 010/2021

Pregão Presencial nº 007/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 010/2021

Pregão Presencial nº. 007/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2021, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF